

- 1.6.1.2.** Durabilidade: A escolha do mobiliário foi cuidadosamente definida com foco na longevidade das edificações e em como o mobiliário continuará a desempenhar sua função ao longo do tempo. Por isso, optamos por modelos esteticamente clássicos e funcionais. Isso foi alcançado considerando a importância dos materiais utilizados, como segue:
- 1.6.1.3.** O uso de madeira de reflorestamento implica que ela é colhida de forma sustentável, assegurando a contínua renovação da fonte. O manejo é realizado através da seleção de espécies de madeira naturalmente resistentes a pragas e fungos, o que, por sua vez, aumenta a sua durabilidade. Além disso, a madeira pode ser tratada para resistir à deterioração.
- 1.6.1.4.** O aço-carbono, por sua vez, é conhecido por sua resistência estrutural ao peso e à abrasão ao longo do tempo.
- 1.6.1.5.** O tecido 100% poliéster é durável devido à sua resistência a rasgos, manchas e desgaste, o que mantém tanto o conforto quanto a aparência ao longo do tempo.
- 1.6.2.** Versatilidade: Oferecemos uma boa diversidade de materiais para personalizar o mobiliário de acordo com as diversas necessidades de design e funcionalidade exigidas em diferentes tipos de ambientes, desde espaços de trabalho até áreas de convívio.
- 1.6.3.** Qualidade: Priorizamos materiais de alta qualidade para assegurar a durabilidade e facilidade de manutenção do mobiliário, ao mesmo tempo em que valorizamos o conforto e garantimos que ele esteja em conformidade com os padrões de qualidade necessários para melhorar a qualidade de vida no ambiente de trabalho.
- 1.7.** Critérios fundamentais para o mobiliário denominado de “corporativo”: As especificações técnicas dos materiais para o mobiliário denominado de “corporativos” foram selecionadas com base em padrões de mobiliários usuais no mercado e adquiridos similarmente pelo Tribunal de Justiça anteriormente, com foco nos critérios fundamentais de sustentabilidade, durabilidade e qualidade.
- 1.7.1.** Informo que, os materiais que compõem os “corporativos” não foram incluídos no Estudo Técnico Preliminar do Processo Licitatório anterior pois estavam em fase de planejamento.

- 1.8. Destaque-se, ainda, que a falta de móveis acarreta prejuízo na execução das atividades jurisdicionais, uma vez que dificulta o atendimento à população, por prejudicar a prestação dos serviços por parte dos funcionários. Já a utilização de mobiliário em condições precárias, eleva a probabilidade de ocorrência de acidentes de trabalho, indo de encontro as normas de ergonomia.
- 1.9. As especificações técnicas, quantitativos e projetos a serem licitados estão sumarizados nos anexos que compõem o presente estudo.
- 1.10. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e Resolução do Órgão Especial nº 08/2022.
- 1.11. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Resolução do Órgão Especial nº 08/2022.

2. Demonstração da previsão da contratação no Plano Anual de Contratações

- 2.1. A presente demanda consta no PAC 2023, sob o número TJCESEADI_2023_1028.

3. Análise de Soluções Anteriores

- 3.1. Esta demanda não é inédita e já foi atendida por meio dos processos licitatórios descritos no quadro abaixo. A análise da contratação havida fez com que a Equipe de Planejamento formasse convicção de que não há inconsistências relevantes e merece implementação do mesmo tipo de solução outrora implementada.

LICITAÇÃO Nº	MODALIDADE	OBJETO
26/2022	Pregão Eletrônico	Registro de Preços para futura aquisição e montagem de MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS (armários, gaveteiros, mesas, poltronas, cadeiras, estantes, dentre outros), a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará (TJCE).
26/2019	Pregão Eletrônico	Registro de preços visando à futura e eventual futura aquisição e montagem de MOBILIÁRIOS (armários, gaveteiros, mesas, poltronas, cadeiras e estantes) a fim de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
14/2018	Pregão Eletrônico	Registro de preços para futura aquisição e montagem de MOBILIÁRIOS (Armários, Gaveteiros, Mesas, Poltronas, Cadeiras e Estantes) a fim de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
31/2011	Pregão Eletrônico	Registro de preços para aquisição de mobiliário, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
22/2010	Pregão Eletrônico	Aquisição de bens diversos (eletrodoméstico, eletroeletrônicos, mobiliário), destinados a atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, suas Unidades e Comarcas.
36/2009	Pregão	Aquisição de mobiliário para atender às necessidades da Escola

	Eletrônico	Superior de Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC, localizada nesta capital.
--	------------	--

4. Requisitos da contratação

- 4.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 4.2. O material a ser entregue e a sua respectiva montagem obedecerão rigorosamente:
- 4.2.1. as normas e especificações constantes no Termo de Referência;
 - 4.2.2. as Normas da ABNT indicadas no caderno de especificações elaborado pela Gerência de Engenharia e Arquitetura do TJCE;
 - 4.2.3. as prescrições e recomendações dos fabricantes;
 - 4.2.4. as normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
 - 4.2.5. as normas da Contratante;
 - 4.2.6. a Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021;
 - 4.2.7. as disposições governamentais legais (pertinentes);
 - 4.2.8. demais condições e/ou exigências contidas no Edital e seus Anexos;

5. Formas de atendimento das necessidades

- 5.1. Diante das particularidades da necessidade identificada, além de informações técnicas obtidas, foram consideradas, para a solução da necessidade identificada, os seguintes meios:
- 5.1.1. Possíveis soluções para os móveis denominados Ambientação:
- 5.1.1.1. Fabricação própria de mobiliários no órgão;
 - 5.1.1.2. Adquirir os móveis através de encaixe da necessidade aos móveis disponíveis e usuais no mercado;
 - 5.1.1.3. Adquirir móveis fabricados que atendam plenamente as necessidades.
- 5.1.2. Possíveis soluções para os móveis denominados Corporativos:
- 5.1.2.1. Fabricação própria de mobiliários no órgão;
 - 5.1.2.2. Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários;
 - 5.1.2.3. Aquisição de produtos por meio de registro de preços.

		DESEMBARGADORES		
5	E1	POLTRONA DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES	UNIDADE	66
6	E2	SOFÁ DOIS LUGARES DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES	UNIDADE	71
7	E3	SOFÁ TRÊS LUGARES PARA SALA DE CONVIVÊNCIA DOS DESEMBARGADORES	UNIDADE	10
8	E4	SOFÁ TRÊS LUGARES PARA ÁREA COMUM	UNIDADE	5
9	M7	MESA DE COPA 4 LUGARES EM MADEIRA E ESTRUTURA METÁLICA	UNIDADE	4
10	M8	MESA DE COPA 6 LUGARES EM MADEIRA E ESTRUTURA METÁLICA	UNIDADE	26
11	M11	MESA AUXILIAR DE APOIO PARA ÁREAS COMUNS	UNIDADE	65
12	M12	MESA DE CENTRO EM MADEIRA PARA GABINETES DOS DESEMBARGADORES	UNIDADE	64
13	M13	MESA DE APOIO PARA SALA DE CONVIVÊNCIA DOS DESEMBARGADORES	UNIDADE	6
14	M17	MESA DE CENTRO PARA SALA DE CONVIVÊNCIA DOS DESEMBARGADORES	UNIDADE	7
15	ME1	ASSENTO TRÊS LUGARES PARA ÁREAS EXTERNAS	UNIDADE	12
16	ME2	ASSENTO DOIS LUGARES PARA ÁREAS EXTERNAS	UNIDADE	8
17	ME3	MESA DE CENTRO PARA ÁREAS EXTERNAS	UNIDADE	8
18	PVA1	ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA PARA OS GABINETES DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA	UNIDADE	4
19	PVC1	CADEIRA DO INTERLOCUTOR PARA OS GABINETES DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA	UNIDADE	4
20	PVC2	CADEIRA PARA MESA DE REUNIÃO DOS GABINETES DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA	UNIDADE	16
21	PVM	MESA PRINCIPAL DOS GABINETES DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA	UNIDADE	2
22	PVMC	MESA DE CENTRO EM MADEIRA PARA OS GABINETES DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA	UNIDADE	4

23	PVML	MESA LATERAL PARA PARA OS GABINETES DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA	UNIDADE	4
24	PVMR	MESA DE REUNIÃO 8 LUGARES PARA OS GABINETES DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA	UNIDADE	2
25	PVP	POLTRONA PARA OS GABINETES DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA	UNIDADE	4
26	PVS2	SOFÁ DOIS LUGARES PARA OS GABINETES DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA	UNIDADE	2
27	PVS3	SOFÁ TRÊS LUGARES PARA OS GABINETES DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA	UNIDADE	2

• MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS

ITEM	LEG.	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. A LICITAR
1	A3	ARMÁRIO DE COPA E COZINHA	UNIDADE	13
2	A4	ARMÁRIO DE AÇO	UNIDADE	13
3	C5	CADEIRA FIXA PARA COPA	UNIDADE	246
4	C7	LONGARINA DE 3 LUGARES – ENCOSTO COM TELA MESH	UNIDADE	20
5	C8	CADEIRA FIXA CAPELA E SALA ECUMÊNICA	UNIDADE	106
6	EM1	PUFF MÓDULO BAIXO	UNIDADE	28
7	EM2	PUFF MÓDULO MÉDIO	UNIDADE	9
8	EM3	PUFF MÓDULO ALTO	UNIDADE	3
9	EM4	SOFÁ MÓDULO - ASSENTO	UNIDADE	8
10	EM5	SOFÁ MÓDULO - BRAÇO	UNIDADE	4
11	EM6	SOFÁ MÓDULO - ENCOSTO	UNIDADE	6
12	EM7	SOFÁ MÓDULO - CHAISE	UNIDADE	2
13	M7'	MESA DE COPA 4 LUGARES – TIPO 2	UNIDADE	18
14	M14	MESA TRAPEZOIDAL	UNIDADE	119
15	BE	BELICHE	UNIDADE	11

7. Levantamento de mercado

7.1. Os lotes iniciais foram divididos conforme justificativas abaixo:

		MADEIRA					
	A7	ESTANTE PARA GABINETE DE DESEMBARGADOR EM MADEIRA E AÇO CARBONO	55	UNIDADE	R\$ 3.781,96	R\$ 208.007,80	
Lote 2 – Ampla Concorrência	C6	CADEIRA PARA SALA DE CONVIVÊNCIA DOS DESEMBARGADORES	52	UNIDADE	R\$ 2.126,28	R\$ 110.566,56	634299,31
	E1	POLTRONA DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES	66	UNIDADE	R\$ 1.871,22	R\$ 123.500,52	
	E2	SOFÁ DOIS LUGARES DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES	71	UNIDADE	R\$ 4.650,23	R\$ 330.166,33	
	E4	SOFÁ TRÊS LUGARES PARA ÁREA COMUM	5	UNIDADE	R\$ 7.006,59	R\$ 70.065,90	
Lote 3 – Ampla Concorrência	E3	SOFÁ TRÊS LUGARES PARA SALA DE CONVIVÊNCIA DOS DESEMBARGADORES	10	UNIDADE	R\$ 5.548,37	R\$ 27.741,85	315129,28
	PVC1	CADEIRA DO INTERLOCUTOR PARA OS GABINETES DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA	4	UNIDADE	R\$ 2.146,11	R\$ 8.584,44	
	PVC2	CADEIRA PARA MESA DE REUNIÃO DOS GABINETES DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA	16	UNIDADE	R\$ 2.640,93	R\$ 68.664,18	
	PVP	POLTRONA PARA OS GABINETES DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA	4	UNIDADE	R\$ 1.136,17	R\$ 73.851,05	
	PVS2	SOFÁ DOIS LUGARES PARA OS GABINETES DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA	2	UNIDADE	R\$ 1.847,05	R\$ 118.211,20	
	PVS3	SOFÁ TRÊS LUGARES PARA OS GABINETES DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA	2	UNIDADE	R\$ 3.012,76	R\$ 18.076,56	
Lote 4 – Ampla Concorrência	M7	MESA DE COPA 4 LUGARES EM MADEIRA E ESTRUTURA METÁLICA	4	UNIDADE	R\$ 2.384,91	R\$ 16.694,37	130747,05
	M8	MESA DE COPA 6 LUGARES EM	26	UNIDADE	R\$ 5.714,81	R\$ 68.577,72	

		MADEIRA E ESTRUTURA METÁLICA					
	M11	MESA AUXILIAR DE APOIO PARA ÁREAS COMUNS	65	UNIDADE	R\$ 5.684,37	R\$ 45.474,96	
Lote 5 – Ampla Concorrência	M12	MESA DE CENTRO EM MADEIRA PARA GABINETES DOS DESEMBARGADORES	64	UNIDADE	R\$ 2.255,93	R\$ 18.047,44	49312,72
	M13	MESA DE APOIO PARA SALA DE CONVIVÊNCIA DOS DESEMBARGADORES	6	UNIDADE	R\$ 5.327,33	R\$ 21.309,32	
	M17	MESA DE CENTRO PARA SALA DE CONVIVÊNCIA DOS DESEMBARGADORES	7	UNIDADE	R\$ 2.488,99	R\$ 9.955,96	
Lote 6 – Ampla Concorrência	ME1	ASSENTO TRÊS LUGARES PARA ÁREAS EXTERNAS	12	UNIDADE	R\$ 2.664,47	R\$ 42.631,52	74227,46
	ME2	ASSENTO DOIS LUGARES PARA ÁREAS EXTERNAS	8	UNIDADE	R\$ 8.983,85	R\$ 17.967,70	
	ME3	MESA DE CENTRO PARA ÁREAS EXTERNAS	8	UNIDADE	R\$ 3.407,06	R\$ 13.628,24	
Lote 7 – Ampla Concorrência	PVA1	ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA PARA OS GABINETES DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA	4	UNIDADE	R\$ 2.400,97	R\$ 9.603,88	61457,74
	PVM	MESA PRINCIPAL DOS GABINETES DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA	2	UNIDADE	R\$ 7.098,61	R\$ 14.197,22	
	PVMC	MESA DE CENTRO EM MADEIRA PARA OS GABINETES DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA	4	UNIDADE	R\$ 2.655,91	R\$ 10.623,64	
	PVML	MESA LATERAL PARA PARA OS GABINETES DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA	4	UNIDADE	R\$ 5.988,25	R\$ 11.976,50	
	PVMR	MESA DE REUNIÃO 8 LUGARES PARA OS GABINETES DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA	2	UNIDADE	R\$ 7.528,25	R\$ 15.056,50	
VALOR GLOBAL							1610455,9

proporcione qualidade de vida no trabalho, permitindo uma organização eficiente e facilitando os processos de trabalho.

11.3. A adoção do Contrato para os mobiliários de ambientação com quantitativos determinados e visando a contratação de empresa especializada para a confecção/fabricação de móveis/produtos planejados conforme nossas necessidades, tendo em vista, o projeto técnico específico para a confecção/fabricação dos respectivos mobiliários, não parcelamento de entregas, peculiaridades do objeto a ser executado, localização indicando que só será possível uma única contratação não sendo possível a contratação de itens isolados em decorrência da indivisibilidade do objeto design.

11.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços para os mobiliários corporativos proporciona vantagens efetivas e práticas, permitindo ampla concorrência, agilidade na hora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições. A adoção do Sistema de Registro de Preços promove, assim, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração da contratação inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

12.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13. Contratações correlatas e/ou interdependentes

13.1. Devido à natureza da contratação, não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes, tais como: aluguel de guinchos, montadores de móveis ou seguros.

13.2. A conclusão das obras em andamento tanto nas sedes administrativa e judiciária e plenário, não são fatores determinantes para a presente contratação.

14. Descrição de impactos ambientais e ações mitigadoras

- 14.1.** As seguintes práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:
- 14.2.** Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:
- 14.2.1.** Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;
- 14.2.2.** Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.
- 14.3.** Todo mobiliário deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pela apresentação de relatório de ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo INMETRO, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas requeridas. O Relatório de Ensaio deve vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo ou da linha contendo o modelo do produto.
- 14.3.1.** O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.
- 14.3.2.** O mobiliário dos postos de trabalho deve atender aos requisitos da norma regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). A comprovação de atendimento deve ser feita por meio da apresentação, para linha e modelo, de laudo de ergonomia emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade.

14.4. Nesse sentido, para garantir as práticas sustentáveis, deve o fiscal do contrato verificar periodicamente o cumprimento das obrigações por parte da contratada, indicando possíveis falhas e apresentando relatório específico, quando necessário.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição aqui apresentada, ou seja, contrato para os mobiliários de ambientação e registro de preços para os mobiliários corporativos, a fim de atender a Sede Judiciária, Sede Administrativa e Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Fortaleza, 26 de junho de 2024

Anita Maria da Silva
Gerente de Engenharia e Arquitetura

Cilene Costa dos Santos
Coordenadora de Compras

Patrícia Virgínia Davis
Gerente de Suprimentos e Logística